



[Visualizar no Portal Público](#)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO  
LATINO AMERICANA  
INSTITUTO LATINO AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA  
E DA NATUREZA -ILACVN**

**Regulamento do Laboratório de Ensino e Pesquisa em  
Educação em Ciências da Natureza - LEPECN**

**Capítulo I  
DA NATUREZA**

**Art. 1º.** O Laboratório de Ensino e Pesquisa em Educação em Ciências da Natureza (LEPECN) constituir-se-á como um espaço físico, de caráter investigativo e formativo da docência, em que alunos e professores podem conceber, propor e desenvolver atividades didáticas ligadas ao Ensino e à Pesquisa de Ciências da Natureza. Espaço este que ficará sob a responsabilidade dos professores da área de Ensino de Ciências da Natureza do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN).

**Art. 2º.** As atividades desenvolvidas no Laboratório de Ensino e Pesquisa serão destinadas à resolução de problemas práticos que compõem o exercício profissional da docência, desenvolvidas preferencialmente pelo curso de Licenciatura em Ciências da Natureza.

**Capítulo II  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º.** O Laboratório de Ensino e Pesquisa em Educação em Ciências da Natureza - LEPECN terá como objetivos:

- I. Oferecer aos docentes e discentes de disciplinas pedagógicas da área de Ensino um espaço adequado para conceber e desenvolver atividades didáticas ligadas à Educação em Ciências;
- II. Capacitar os discentes na investigação e discussão de problemas práticos profissionais que se estabelecem em aulas de Ciências, Biologia, Física e Química.
- III. Constituir um acervo didático de materiais que poderá ser utilizado e emprestado com fins de ensino, pesquisa e extensão.
- IV. Desenvolver ações de pesquisa, ensino e extensão universitária voltadas à formação docente, à popularização da ciência e à articulação com a educação básica

**Capítulo III  
DA UTILIZAÇÃO**

**Art. 4º.** O Laboratório de Ensino e Pesquisa em Educação em Ciências da Natureza (LEPECN) será utilizado preferencialmente para o desenvolvimento de projetos da área de Ensino e Pesquisa, e de acordo com horários definidos pela coordenação do Laboratório.

§1º. Alunos e professores de outros cursos poderão ter acesso ao laboratório desde que seja previamente agendado e autorizado pelo responsável por este espaço.

§2º. O professor que estiver utilizando o laboratório será responsável pelo uso dos materiais e equipamentos didáticos, como também pela organização e manutenção do local.

§3º. A existência de quaisquer tipos de irregularidades deverá ser imediatamente informada aos responsáveis.

§ 4º O acesso se dará por meio de chave, que deverá ser retirada na secretaria acadêmica do Curso ou na recepção com os inspetores mediante assinatura e autorização prévia da coordenação do Laboratório.

**Art. 5º.** As atividades desenvolvidas no Laboratório terão fins didáticos, científicos e tecnológicos visando à inovação curricular nos cursos de formação de professores de Ciências da Natureza.

**Parágrafo único.** Ficam vedadas atividades de alto grau de periculosidade ou que requeiram reagentes químicos ou agentes biológicos que possam causar prejuízo a quaisquer dos usuários do laboratório, a qualquer tempo.

**Art. 6º.** É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento e/ou bebida nas dependências do Laboratório.

#### **Capítulo IV DO ACERVO DIDÁTICO**

**Art. 7º.** O acervo didático será constituído por modelos didáticos, livros, computadores, projetor e também por materiais produzidos pelas disciplinas didáticas, bem como cedidos por outras instituições de ensino.

§1º. Entende-se por materiais didáticos: recursos, jogos, modelos, maquetes, livros, periódicos, cartazes, materiais de experimentações, entre outros que possam servir de apoio direto em ações educativas de popularização, divulgação e transmissão social da ciência em diferentes contextos de ensino e aprendizagem.

§2º. A admissibilidade de materiais didáticos para o acervo será condicionada às condições básicas de uso e contribuição para a educação em ciências e educação matemática.

§3º. Os materiais cedidos para a memória da universidade deverão ser devidamente registrados no Setor de Patrimônio da UNILA e serão patrimonializados no inventário do docente responsável pelo Laboratório de Ensino.

§4º. O laboratório não fornecerá subsídios financeiros para confecção de materiais didáticos.

**Art. 8º.** O empréstimo de materiais do acervo, para utilização em outros espaços, deverá ser reservado com antecedência de no mínimo 24 h, sendo condicionado à disponibilidade e à autorização pelos responsáveis pelo laboratório, sendo necessária solicitação via formulário do site do Curso de Ciências da Natureza/Laboratório de Ensino.

§1º. Todo e qualquer material só poderá ser emprestado desde que seja comprovada atividade ligada ao ensino, à pesquisa ou à extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

§2º. Os materiais emprestados deverão ser entregues nas mesmas condições de uso e deverão ser devolvidos em até 10 dias após a retirada.

§3º. O mau uso ou perda de material emprestado acarretará a reposição de um material com qualidade e características similares ao original.

## **Capítulo V EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

**Art.9º.** O LEPECN contará com a seguinte estrutura mínima:

- 01 técnico de laboratório ou apoio pedagógico (quando disponível), com formação preferencial em Ciências da Natureza ou áreas afins;
- Discentes bolsistas (graduação/pós-graduação) vinculados a projetos de ensino, pesquisa ou extensão;
- Docentes colaboradores, vinculados às áreas de Ensino de Ciências, responsáveis por orientação acadêmica e científica.

§1º. A equipe poderá ser ampliada conforme disponibilidade institucional e demandas do laboratório.

## **Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 10º.** Os casos omissos deste regulamento deverão ser dirimidos pelo responsável pelo Laboratório, bem como pela Direção do Instituto de Ciências da Natureza ou instâncias superiores da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.



*DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 86/2026 - DAILACVN/ILACVN*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 09/04/2026 15:20 )*

*LIGIA DA FRE WINKERT*

*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*

*DAILACVN (10.01.06.03.04.01)*

*Matrícula: ###502#3*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **86**, ano: **2026**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **09/04/2026** e o código de verificação: **7e61cccb86**

<b>Reunião:</b>	Reunião do Colegiado do Curso de Ciências da Natureza		
<b>Data:</b>	09/04/2026	<b>Horário:</b>	10:00
<b>Organização da Reunião:</b>	Coordenação do Curso de Ciências da Natureza	<b>Local:</b>	<a href="https://meet.google.com/ngh-mpok-gog">https://meet.google.com/ngh-mpok-gog</a>

O Professor Ronaldo como Presidente do Colegiado abriu a sessão. Os professores Edson Kakuno e Hermes Schmitz justificaram a ausência.

#### **Pautas:**

1. Aprovação da Criação do Laboratório de Ensino de LCN
2. Uso do recurso destinado ao curso na II Semana Integrada das Licenciaturas e Roda de Conversa
3. Afastamento professor Ronaldo - Licença Capacitação
4. Cronograma Reuniões 2026
5. Aprovação dos planos de ensino 2026.1
6. Ratificação das Quebras de pré-requisito
7. Ratificação de equivalências/optativas ad referendum
8. Equivalências internas Talita Augusta
9. Novos membros discentes do Colegiado

#### **Decisões:**

##### **1 – Aprovação da criação do Laboratório de Ensino de LCN:**

O coordenador Ronaldo informou que o processo que trata do assunto passará pelo CONSUNI para formalizar a solicitação de espaço à Prefeitura e que todos os cursos de licenciatura necessitam de laboratório de Ensino e o curso foi penalizado na última avaliação por não ter o espaço. O professor José Ricardo questionou qual tamanho de espaço foi solicitado e compartilhou que pensa que o bloco ginásio do JU deveria concentrar todos os laboratórios. Profa Kelly incluiu que o curso está mal alocado no PTI e que os avaliadores percebem isso, e que a criação do laboratório no JU será positiva. Aprovado por unanimidade.

##### **2 – Uso do recurso destinado ao curso na II Semana Integrada das Licenciaturas e Roda de Conversa.**

Neste ano novamente será realizada a Semana Integradas das Licenciaturas. Desta vez no 1º semestre para evitar choque com a mostra de curso no 2º semestre. Ocorrerá de 16 a 19/06 com o curso de Licenciatura em Química. O tema será Inclusão e Diversidade Cultural, incluindo palestras e minicursos sobre autismo, cegueira, educação ingígena e quilombola. No 2º semestre será realizada a Roda de Conversa sobre Estágio e Docência, também em parceria com o curso de Química Licenciatura. Uso do recurso aprovado por unanimidade.

##### **3 – Afastamento professor Ronaldo - Licença Capacitação**

O coordenador Ronaldo informou que pretende se afastar para capacitação 30 dias neste primeiro semestre. Não haverá prejuízo às suas aulas, pois sua turma de Introdução à Biologia IV é dividida com o professor Hermes e ele já terá dado toda sua CH antes da licença. A disciplina de Estágio II será acompanhada pela professora Kelly, assim como a coordenação do curso. Licença aprovada por unanimidade.

#### **4 – Cronograma Reuniões 2026:**

Aprovado com alteração da data pretendida para 10 de junho, pois trata-se de feriado.

#### **5 – Aprovação dos planos de ensino 2026.1:**

Os planos de ensino foram analisados e os que necessitaram foi solicitada correção. O coordenador Ronaldo comentou sobre a turma de Fundamentos de América Latina I estar sem professor e a técnica Carla informou que nessa semana os alunos foram direcionados para uma turma compartilhada com os cursos de Arquitetura e Geografia Licenciatura. Planos de Ensino aprovados por unanimidade.

#### **6 – Ratificação das Quebras de pré-requisito 2026.1:**

As quebras de pré-requisito foram analisadas pelo coordenador para matrículas neste semestre. O coordenador Ronaldo ressaltou que não realiza quebra de disciplinas básicas (Elementos de Cálculo, Física e Química) e que sempre consulta os professores responsáveis para opinarem se a quebra pode ou não ser concedida. Quebras de pré-requisitos ratificadas por unanimidade.

#### **7 – Ratificação de processos *ad referendum***

O técnico Arides informou que alguns processos de equivalência interna ou inclusão de optativa foram aprovados *ad referendum* em janeiro pois se tratavam de alunos formandos. São eles:

**Processo nº 23422.000094/2026-07 (Discente: Jose Antonio Salgado Garizado):**

Ratificação do deferimento de equivalência interna. O estudante pleiteia a utilização dos componentes ECI0103 - Eletromagnetismo e Ótica (60h) e ECI0106 - Laboratório de Eletromagnetismo e Ótica (30h), cursados em Engenharia Civil, para integralizar o componente obrigatório NAT0041 - Eletromagnetismo, Ótica e Propagação de Ondas (90h). A área de Física atestou similaridade superior a 75%.

**Processo nº 23422.000097/2026-32 (Discente: Joseane Mendes Auriques):**

Ratificação do deferimento para inclusão de componente optativo. A estudante solicita que o componente DSA0015 - Alimentação e Cultura (60h) seja contabilizado em seu histórico para integralização de carga horária optativa pendente. O pedido fundamenta-se na Resolução nº 12/2021/Cosuen.

#### **8 – Processo nº 23422.022773/2025–48 (Discente: Talita Augusta Vazquez Cabrera):**

Apreciação e deliberação acerca da solicitação de aproveitamento de estudos e equivalência interna de componentes curriculares. Pareceres já analisados pelas áreas de conhecimento, com aprovação das equivalências abaixo. Colegiado ratificou as equivalências:

<b>CURSADA EM QUÍMICA</b>	<b>COMPONENTE EM LCN</b>
QUI0037 Química Geral Experimental	QUI0003 Química Geral e Inorgânica Experimental
QUI0036 Química Geral 1	QUI0001 Elementos de Química
EDU004 Psicologia da Educação	NAT0031 Fundamentos da Psicologia e Sociologia da Educação 1 e NAT0024 Fundamentos da Psicologia e Sociologia da Educação 2
QUI0051 História, Políticas Educacionais e Organização da Educação Básica	NAT0050 Gestão escolar 1 e NAT0021 Gestão escolar 2

#### **9 – Indicação novos membros discentes do colegiado (Processo nº 23422.013452/2025–52 - Composição do Colegiado):**

Com a formatura de duas representantes discentes, tornou-se

necessário indicar novos nomes para composição do colegiado do mandato 2025-2027. Os nomes indicados pela categoria discente foram ANNA CAROLINE BATISTA ARAUJO E SILVA (1ª titular), GABRIEL FRANCISCO DA SILVA (2º titular), THAIS AQUINO COSTA (1ª suplente) e ÂNGEL GABRIEL VERA INFRAN (2º suplente). Nomes aprovados por unanimidade.

### **Informes:**

#### **1 - Novo PPC:**

O coordenador informou que continua as adequações do novo PPC conforme as especificações do MEC e que recentemente o Ciclo Comum sinalizou mudanças como diminuição de CH (Línguas passando a 4 créditos e exclusão de FAL 3). Com isso será possível puxar matérias específicas do curso para o início. O coordenador comentou sobre o fato da curricularização da extensão ser complicado para cursos noturno mas a proposta é incluí-la nas disciplinas de Metodologia, Educação em saúde e Educação ambiental. Também comentou sobre o Estágio de vivência no primeiro ano do curso que será para observação. Falou ainda sobre a criação das disciplinas de Experimentos de área da física que será chamada Laboratório de ensino de física para educação básica, e também de Matemática Elementar (que virá antes do Cálculo A). A área de Educação está pensando na criação de disciplinas que abordem questões de gênero e étnico-raciais.

#### **2 – ENADE:**

O curso de LCN passará pela avaliação do ENADE pela primeira vez. O procurador informou que serão avaliados alunos matriculados no estágio IV ou com 80% do curso concluído. O exame conta com prova teórica e prática.

Após a discussão sobre a última pauta e sem outras intervenções o professor Ronaldo encerrou a reunião às 10 horas e 45 minutos.

### **Presentes:**

Prof. Ronaldo Adriano Ribeiro Da Silva

Profa. Kelly Daiane Sossmeier

Prof. Juan Masias Sanez Pacheco

Prof. José Ricardo Cezar Salgado

Profa. Dineia Ghizzo Neto Fellini

Técnica Administrativa Carla Janaina Skorek Branco

Técnico Administrativo Arides Rodrigues da Silva Junior

Discente Gabriel Francisco da Silva

Discente Anna Carolina Batista Araujo e Silva



**ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº 1/2026 - CCN (10.01.06.03.04.04.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 09/04/2026 13:44 )**

**ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SAILACVN (10.01.06.03.04.10)

Matrícula: ###645#1

**(Assinado digitalmente em 09/04/2026 14:35 )**

**CARLA JANAINA SKOREK BRANCO**

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SAILACVN (10.01.06.03.04.10)

Matrícula: ###388#3

**(Assinado digitalmente em 09/04/2026 13:48 )**

**DINEIA GHIZZO NETO FELLINI**

PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILACH (10.01.06.01.04)

Matrícula: ###381#3

**(Assinado digitalmente em 09/04/2026 13:35 )**

**JOSE RICARDO CEZAR SALGADO**

PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: ###922#9

**(Assinado digitalmente em 09/04/2026 14:48 )**

**JUAN MASIAS SANEZ PACHECO**

PROFESSOR(A) VISITANTE

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: ###142#2

**(Assinado digitalmente em 09/04/2026 13:21 )**

**KELLY DAIANE SOSSMEIER**

PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILACVN (10.01.06.03.04)

Matrícula: ###373#1

**(Assinado digitalmente em 09/04/2026 13:26 )**

**RONALDO ADRIANO RIBEIRO DA SILVA**

COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR

CCN (10.01.06.03.04.04.01)

Matrícula: ###851#4

**(Assinado digitalmente em 09/04/2026 13:31 )**

**ANNA CAROLINE BATISTA ARAUJO E SILVA**

DISCENTE

Matrícula: 2023#####8

**(Assinado digitalmente em 09/04/2026 13:49 )**

**GABRIEL FRANCISCO DA SILVA**

DISCENTE

Matrícula: 2024#####0



*CÓPIA DE ATA Nº 3/2026 - DAILACVN/ILACVN*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 09/04/2026 15:20 )*

*LIGIA DA FRE WINKERT*

*CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR*

*DAILACVN (10.01.06.03.04.01)*

*Matrícula: ###502#3*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2026, tipo:  
**CÓPIA DE ATA**, data de emissão: 09/04/2026 e o código de verificação: 8fa56a6195